



Lei nº301 de 18 de novembro de 1961.

Abre Crédito especial de Cr\$ 36.500,00 e da outras providências:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município, o crédito especial de Cr\$ 36.500,00 (trinta e seis mil quinhentos cruzeiros) e que será destinado:

Cr\$ 5.000,00, para pagamento dos vencimentos do professor Edgar Correia da Costa, referente ao exercício de 1960, por ter lecionado na Escola Primária Rural Mista de Idamar, entre 15 de março de 30 de maio daquele ano.

Cr\$ 31.500,00, para pagamento à Radio Eletro Mecânica de Rodolfo Wilumsen, referente ao conserto de transformador Siemesn Shuckert, de Guarujá.

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei deverão ocorrer as seguintes verbas:

Despes Extra Orçamentária

Educação Pública

Vencimentos aos professores municipais Cr\$ 5.000,00

Serviços Industriais:

Despesas com consertos do transformador de Guarujá Cr\$ 31.500,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 18 de novembro de 1961.

Hercy Brambilla de Oliveira

Prefeito Municipal

Certifico que a presente lei foi publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 18 de novembro de 1961.

João Deniz Posser

Secretário Geral.